[

## DECRETO Nº 3.757, DE 21 DE MAIO DE 2018

**"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, A FIM DE SER DESAPROPRIADO, IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE LEONIDAS ROSA JUNIOR E OUTROS, POR VALOR SIMBÓLICO, REVOGANDO-SE O DECRETO Nº 1913/2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO,** Prefeito Municipal de Aguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e Considerando os dispostos no Decreto Municipal nº 1.913, de 14 de janeiro de 2003;

## DECRETA

**Artigo 1°** - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado, amigável ou judicialmente, imóvel urbano, de propriedade de LEONIDAS ROSA JUNIOR, VÂNIA MARIA ROSA MEIRELLES, RICARDO ROSA, ANA MARIA ROSA MACHADO RODRIGUES, ÂNGELA MARIA ROSA SILVEIRA, objeto da Matrícula nº 4523, Ficha 01, do Cartório de Registro de Imóveis de Aguaí, com a seguinte descrição:

**RUA PROJETADA UM :** Uma gleba de terras com área de 2.836,970 metros quadrados, 028 Has ou 0,12 Alqueire dentro do seguinte perímetro: Tem início no marco 02 situado junto à divisa da Gleba A; daí segue com rumo de 79º 16' 56'' NE e distância de 14,10 metros, até o marco 24, confrontando com a Rua Eleodoro Mateus de Moraes; daí segue à esquerda com rumo de 18º 20' 15'' NW e distância de 202,38 metros até o marco 37 junto ao córrego Maria Júlia, confrontando com a Gleba B; daí segue à esquerda margeando o córrego sentido contrário ao das águas com rumo de 66º 33' 04'' SE e distância de 5,87 metros até o marco 13; daí segue com rumo de 59º 16' 22'' SW e distância de 8,61 metros até o marco 36, confrontando pelo córrego com o Município de Aguaí; daí deixa o córrego e segue à esquerda com rumo de 18º 20' 15'' SE e distância de 198,35 metros até o marco 02 onde teve-início a demarcação, confrontando com a Gleba C, a Rua Projetada Dois e a Gleba A.

[

**RUA PROJETADA DOIS :** Uma gleba de terras com área de 4.153,510 metros quadrados, 0,41 Has ou 0,17 Alqueire dentro do seguinte perímetro: Tem início no marco 31 situado junto a divisa de Nelson Borges Dias e Outros: daí segue com rumo de 09º 21' 56'' SW e distância de 13,00 metros até o marco 21A, confrontando com Nelson Borges Dias e outros; daí segue à esquerda com rumo de 84º 41' 57'' NE e distância de 29,08 metros, até o marco 30, confrontando com o prolongamento da Rua Olímpio Franco Barbosa; daí segue medindo 19,81 metros em desenvolvimento da curva da esquina do prolongamento da Rua Olímpio Franco Barbosa com a Rua Projetada Dois até o marco 28; daí segue com rumo de 30º 36' 58' NE e distância de 132,97 metros até o marco 28; daí segue medindo 6,83 metros no desenvolvimento da curva da Rua Projetada Dois até o marco 27; segue com rumo de 75º 13' 55'' NE e distância de 102,70 metros até o marco 26; daí segue medindo 13,66 metros no desenvolvimento da curva da esquina da Rua Projetada Um com a Rua Projetada Dois até o marco 25, confrontando do marco 30 até aqui com a Gleba A; daí segue à esquerda com rumo de 18º 20' 15'' NW e distância de 32,00 metros até o marco 35, confrontando com a Rua Projetada Um; daí segue medindo 14,62 metros no desenvolvimento da curva da esquina da Rua Projetada Um com a Rua Projetada Dois até o marco 34; daí segue com rumo de 75º 13' 55'' SW e distância de 106,64 metros até o marco 33; daí segue medindo 6,83 metros no desenvolvimento da curva da Rua Projetada Dois até o marco 32; daí segue com rumo de 30º 36' 58'' SW e distância de 151,86 metros até o marco 31 onde teve início a demarcação, confrontando do marco 35 até aqui com a Gleba C.

**Artigo 2°** - A referida desapropriação se destinará à execução de sistema de coleta e afastamento de esgoto e drenagem de águas pluviais.

**Parágrafo único.** A desapropriação autorizada neste Decreto será efetivada por valor simbólico, no total de R$ 1,00 (Um Real).

**Artigo 3º** - Para fins de imissão na posse, a desapropriação é declarada de caráter urgente.

**Artigo 4º -** As despesas de execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições, em especial o Decreto nº 1.913, 14 de janeiro de 2003.

[

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 21 de Maio de 2018, 128º Ano de Fundação e 72º de Emancipação Política do Município.

**JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO**
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguaí, aos Vinte e Um Dias do Mês de Maio do Ano Dois Mil e Dezoito.

**CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS**
**Chefe de Gabinete**